

# NORMA TÉCNICA

## ELEMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS NO DOMÍNIO PÚBLICO

### Já conhece as regras de instrução de processos em formato digital?

- Os processos devem ser apresentados exclusivamente através da plataforma on line;
- Os documentos devem estar assinados digitalmente por quem tem legitimidade para apresentar o pedido (requerente) e, no caso dos projetos, pelos seus autores (técnicos);
- As peças escritas e desenhadas devem ser apresentadas em PDF/PDF-A e cumprir com as regras específicas dos layouts.

Consulte toda a informação em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual>

Para qualquer esclarecimento adicional encontra-se disponível o e-mail [nopaper@gaiurb.pt](mailto:nopaper@gaiurb.pt) ou o contacto telefónico 227660258 (9h00 às 12h30 – 13h30 às 17h00).

### Documentos de identificação

- Certidão da conservatória do registo comercial caso o requerente seja uma empresa. Em alternativa poderá ser indicado o código para consulta on-line.

**Caderneta predial atualizada** com a matriz atualizada com referência a 31 de dezembro;

**Planta de Localização à escala 1/2000** com a delimitação da área de intervenção;

### Projeto de obras a realizar no domínio público\*

- Peças desenhadas\* em formato PDF/PDF-A relativas à intervenção no espaço público, de acordo com a norma de representação gráfica NG-03 - disponível em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual> - (secção de requerimentos/Normas de representação) - à escala mínima de 1:500, que caracterizem devidamente a obra a realizar, incluindo:

- i. A delimitação da área de intervenção;
- ii. A delimitação e caracterização das pavimentações a realizar ou intervencionar;
- iii. A identificação do traçado e localização das infraestruturas e equipamentos a instalar no subsolo ou à superfície;

#### \* Nota:

- Todas as peças desenhadas que compõem o projeto devem ser apresentadas num único ficheiro, em formato PDF/PDF-A, com os layouts separados por folha.
- As folhas devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm e não podem ser geradas com espaço em branco excedentário e desenquadradas com o enquadramento do desenho – disponível em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual> (secção Normas e Manuais/Regras específicas de layouts).

- Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto, acompanhado de declaração de inscrição válida em associação pública de natureza profissional;

- Memória descritiva\*, da qual conste:

- i. O local da intervenção;
- ii. O tipo de intervenção e de trabalhos a executar;
- iii. A natureza, comprimento e largura dos pavimentos afetados;
- iv. O diâmetro, número e extensão das tubagens, caso existam;
- v. A dimensão das caixas e do equipamento a instalar no subsolo ou à superfície, caso existam;
- vi. Justificação para o faseamento da intervenção, caso seja pretendida;

- Estimativa orçamental de todos os trabalhos a executar\*;

- Calendarização da execução dos trabalhos\*, em dias seguidos, indicando o seu eventual faseamento;

**\*Nota:**

- A memória descritiva, a estimativa e a calendarização devem ser apresentados num ficheiro único pdf.

- Todas as folhas que compõem este ficheiro pdf devem conter no canto superior direito um espaço reservado aos serviços, com uma dimensão de 90x40mm – norma gráfica layouts - disponível em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual> - secção Normas e Manuais.

**Comprovativo de prestação de caução\* destinada a garantir a execução das no domínio público;**

As cauções previstas no Regime Jurídico da Urbanização e no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, destinadas a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e das obras no domínio público, podem ser prestadas da seguinte forma:

1. Por garantia bancária;
2. Por seguro-caução;
3. Por depósito em dinheiro na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
4. Por depósito em dinheiro efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
5. Pela hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente;
6. Pela hipoteca sobre prédios resultantes da operação de loteamento.

Nota\*: as condições particulares das garantias bancárias e seguros caução constam do Anexo III do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação disponível para consulta em <https://www.gaiurb.pt/> no separador Legislação.

**Apólice de seguro\*** que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de **acidentes de trabalho**, nos termos previstos na Lei 100/97, de 13 de setembro, acompanhada do comprovativo do último recibo do pagamento do prémio.

\* Estes documentos devem encontrar-se válidos à data da apresentação.

**Declaração de titularidade de alvará de empreiteiro**, através do modelo disponível em [www.gaiurb.pt](http://www.gaiurb.pt), com indicação do n.º do alvará de que é titular, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, para posterior consulta/verificação no portal do IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção.

**Declaração da solução de gestão e controlo de transporte de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)**, indicando a solução que irá ser utilizada para a remoção, transporte e destino final dos (RCD) produzidos em obra de acordo com o disposto no art.º 27º do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene do Município de Vila Nova de Gaia, de acordo com o modelo disponibilizado para o efeito na página de internet. O tratamento de RCD deve cumprir os requisitos previstos no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de março, e ser encaminhado para local autorizado pelas entidades competentes

**Nota<sup>1</sup>:** Dispensam-se os elementos instrutórios que já tenham sido apresentados em anteriores fases de um procedimento de controlo prévio em curso.

**Nota<sup>2</sup>–** O projeto de sinalização temporária deve ser apresentado com antecedência mínima de 20 dias úteis, relativamente à data de intervenção no espaço público, utilizando o requerimento específico para o efeito - MOD\_ADIT\_8 - disponível em <https://www.gaiurb.pt/p/balcaovirtual> - (secção de requerimentos/Aditamentos).